



CIEVS/GVIGE/DPSV/DVSA/DIZO/SUPVISA/GEAPS/GEURE/GAFIE/GRSAM/GATES/GEICS/DIAS/ GCINT/GERAE/
DMAC/SUASA/SMSA/PBH

ASSUNTO: Orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) nos serviços da rede própria do SUS-BH em situação de surto/epidemia de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2

Itens atualizados: 2 e anexo 03.

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus – COVID-19”.

Considerando a Portaria 454 do Ministério da Saúde de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto Municipal nº 17.361 de 22 de maio de 2020, que “dispõe sobre a reabertura gradual e segura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo coronavírus. Recomenda-se adequações nos serviços de saúde com objetivo de atender os usuários e contribuir no controle da propagação dessa doença”.

1. Introdução

As medidas de prevenção e controle durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e outras doenças de transmissão respiratória são fundamentais neste momento de emergência de Saúde Pública de importância internacional que a humanidade enfrenta.

Estudos sugerem que a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas, aerossol e contato com objetos contaminados. O papel de indivíduos infectados assintomáticos nesta cadeia de transmissão ainda não está plenamente esclarecido. Neste contexto as precauções padrão e por vias de transmissão permanecem como um conjunto de medidas basilares de prevenção, dentre as quais estão destacadas neste documento, os equipamentos de proteção individual (EPI).

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA) empreende todos os esforços para que o fornecimento e uso adequado de EPI sejam garantidos. Entretanto, durante a pandemia, com a situação de



escassez na oferta de EPI no mercado nacional e mundial, será necessário adotar medidas de uso prolongado ou reutilização de EPI, conforme diretrizes dos órgãos competentes.

Portanto, o Comitê de Medidas de Biossegurança e Uso Racional de EPI para Enfrentamento da COVID-19 da SMSA/PBH, destaca neste documento as orientações sobre o uso dos EPI neste momento de pandemia.

2. Equipamentos de proteção individual (EPI)

EPI é definido como todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos susceptíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho

O número de partículas infecciosas necessárias para causar uma infecção é frequentemente incerto ou desconhecido para patógenos respiratórios. Além disso, muitas vezes há incerteza sobre a influência de fatores como a duração da exposição e apresentação clínica na probabilidade de transmissão da infecção de pessoa para pessoa. Na área de atendimento ao paciente, o controle da fonte (paciente sintomático) e a manutenção da distância do paciente (mínima de 01 metro, preferencialmente 2 metros) são particularmente importantes para reduzir o risco de transmissão.

Neste momento a atenção está voltada para a assistência aos pacientes com sintomas respiratórios, incluindo aqueles suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. Entretanto, vale ressaltar a importância das vias de transmissão e a adoção das precauções padrão. No anexo I do presente documento, será apresentado um quadro resumo com definições de EPI preconizados antes da pandemia e as atualizações para esse período, considerando os setores das unidades assistenciais e o perfil dos pacientes atendidos.

Os EPI gerados no atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) devem ser descartados como resíduo infectante, ou seja, em lixeira com saco branco leitoso.

2.1. Capote de manga longa

O capote ou avental descartável deve ser utilizado conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA para precauções padrões (quando houver risco de exposição ao sangue, secreções corporais, excreções e outros) e na assistência direta aos pacientes com sintomas respiratórios (precaução de contato) para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando capote ou avental descartável for utilizado:

- higienizar as mãos antes da colocação;
- substituir quando apresentar sujidade visível;
- descartar após o final do turno de atendimento (manhã ou tarde) ou retirar após sair do ambiente de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios;
- higienizar as mãos após a retirada.
- Considerando os procedimentos odontológicos geradores de aerossol, a troca de capote



será realizada a cada procedimento.

2.2. Avental impermeável

O avental impermeável deverá ser utilizado nos processos de limpeza e desinfecção por imersão de artigos, nas áreas de expurgo. Na ausência do avental de PVC ou plástico, poderá ser utilizado o capote manga longa pois a gramatura do item adquirido pela SMSA garante impermeabilidade e permite o uso para esta finalidade. Para equipes das salas vermelhas das UPA o macacão, quando disponível, poderá ser utilizado em substituição ao avental impermeável.

2.3. Máscara cirúrgica

As máscaras devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias no atendimento de pacientes com sintomas respiratórios (precaução para gotículas). E também, conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA, quando houver risco de exposição ao sangue, secreções corporais, excreções e outros. Considerando o contexto pandêmico da COVID-19, neste momento a máscara cirúrgica deve ser usada durante a assistência e/ou atendimento de todos os usuários, independentemente da presença de sintomas respiratórios.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:

- higienizar as mãos antes da colocação;
- colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajustar com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- não tocar na parte interna e externa da máscara;
- sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada deve-se higienizar as mãos;
- remover a máscara com cuidado sempre pelas tiras ou elásticos laterais, de forma a não tocar na parte interna e externa da máscara;
- higienizar as mãos após retirar a máscara;
- substituir a máscara a cada 4 horas de uso contínuo ou quando úmida ou quando apresentar sujidade visível.

2.4. Máscara de proteção respiratória (respirador N95 ou equivalentes)

As máscaras de proteção respiratórias também chamadas de respiradores podem ser do tipo N95, N99, N100, PFF2, PFF3 ou equivalente. São indicadas quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis em pacientes com sintomas respiratórios e conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA.

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, intubação traqueal, aspiração de vias aéreas, cuidados em traqueostomia, ventilação não invasiva, fisioterapia respiratória, fibronasolaringoscopia, endoscopias, procedimentos odontológicos, micronebulização, indução de escarro, coleta de amostras nasotraqueais.



A máscara de proteção respiratória (N95) nunca deve ser compartilhada entre profissionais e deve estar apropriadamente ajustada à face, realizando-se a verificação de vedação.

Antes de cada uso, execute o teste de verificação: cubra o respirador com as duas mãos, e inale suavemente. Se houver vazamento nas bordas, reajuste o respirador.

2.4.1. Definições sobre uso prolongado e reutilização

2.4.1.1. Uso prolongado: é a utilização de um único respirador pelo profissional de saúde durante toda a jornada de trabalho. A retirada do respirador ocorrerá apenas em casos de necessidades especiais como para se alimentar, tomar água, limpeza de óculos, pausas intrajornada e excesso de suor.

2.4.1.2. Reutilização: no contexto da pandemia, a reutilização de um único respirador poderá ocorrer durante o período máximo de 5 dias de trabalho para os profissionais das UPA, SAMU e saúde bucal, e 15 dias de trabalho para os demais serviços. Caso ocorra alguma das situações especificadas no item 2.4.2 deverá ser descartada mesmo que o período seja menor. Para aplicação desta diretriz, será fornecido protetor facial para todos os profissionais de saúde que utilizarem máscara de proteção respiratória (N95). Excepcionalmente, para o profissional fiscal sanitário, não será disponibilizado o protetor facial porque o mesmo não realiza procedimentos de saúde. Durante o seu uso, a retirada do respirador ocorrerá apenas em casos de necessidades especiais como para se alimentar, tomar água, limpeza de óculos, pausas intrajornadas/interjornadas e excesso de suor. Nesses períodos a máscara deve ser acondicionada corretamente conforme descrito no item 2.4.2.

2.4.2. Critérios para uso prolongado e/ou reutilização

O profissional de saúde deverá seguir as seguintes diretrizes para o uso prolongado e/ou sua reutilização:

- antes da (re)colocação é preciso realizar a higiene das mãos, colocar luvas de procedimento e fazer uma inspeção visual do respirador;
- o profissional deve fazer o ajuste adequado da máscara ao seu rosto realizando a verificação de vedação (descrição acima). Estando em condições de uso, descartar a luva utilizada neste procedimento e seguir com os passos da paramentação;
- o respirador, após o uso deverá ser acondicionado em saco de papel ou envelope limpo e íntegro, que será utilizado durante o período da máscara. Poderá também ser utilizada folha de papel A4 como alternativa de acondicionamento. Os elásticos devem ficar para fora para facilitar a retirada e sua reutilização;
- o envelope contendo o respirador deverá ser identificado com o nome do profissional e permanecer sob sua responsabilidade durante o período de reutilização.



2.4.3. Hipóteses em que não será possível o uso prolongado ou a reutilização

O respirador **deverá ser descartado** nas seguintes hipóteses:

- quando estiver visivelmente sujo;
- quando estiver danificado ou rasgado;
- quando os elásticos não oferecerem a pressão necessária para a fixação à cabeça;
- quando estiver molhado ou oferecer resistência à respiração que impeça o desempenho seguro de suas atividades.

2.4.4. Orientações para equipes de saúde bucal

A assistência na área de saúde bucal apresenta um alto risco para a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), pela alta carga viral presente nas vias aéreas superiores dos pacientes infectados (sintomáticos ou não) devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos proporcionada pela geração de gotículas e aerossóis e pela proximidade que a prática exige entre profissional e paciente.

A máscara N95 ou equivalente é o EPI definido para profissionais de saúde bucal em todos os procedimentos realizados na assistência, além dos procedimentos geradores de aerossóis.

2.4.5. Orientações para equipes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)

A máscara N95 ou equivalente é o EPI definido para profissionais do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) em todos os procedimentos realizados no regime de internação domiciliar à pacientes com COVID-19 confirmado. A adequabilidade do ambiente domiciliar para atendimento aos pacientes COVID-19 positivos, não são de governabilidade do SAD BH, o que pode aumentar o risco de exposição dos profissionais de saúde durante a assistência prestada, exigindo assim o uso da máscara N95.

2.4.6. Orientações para fonoaudiólogos que realizam avaliação e terapia miofuncional orofacial

A avaliação e reabilitação das disfunções na estrutura orofacial relacionadas com a fala, deglutição, mastigação e respiração fazem parte da rotina do fonoaudiólogo e são considerados procedimentos geradores de aerossóis, justificando a necessidade de disponibilização de máscara N95 e protetor facial (face shield) para essa categoria profissional. A reutilização da N95 segue a periodicidade de troca a cada 15 dias trabalhados, ou antes, conforme critérios descritos na presente nota.

2.5. Luvas

2.5.1. Luvas de procedimentos: devem ser utilizadas na assistência direta aos pacientes com sintomas respiratórios (precaução de contato). E também, conforme orientações anteriores



padronizadas em protocolos e manuais da SMSA, quando houver risco de exposição ao sangue, secreções corporais, excreções e outros. Devem ser descartadas após o uso.

2.5.2. Luvas estéreis (cirúrgicas): devem ser utilizadas quando o procedimento exigir técnica asséptica.

2.5.3. Luvas de segurança: devem ser utilizadas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e artigos.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as luvas forem utilizadas:

- higienizar as mãos antes e após a utilização das luvas;
- seguir a técnica correta de colocação e remoção das luvas;
- não tocar superfícies e materiais com as mãos enluvadas (tais como telefone, maçaneta, porta, mouse, teclado, caneta).

2.6. Gorro

O gorro deve ser utilizado conforme orientações anteriores padronizadas em protocolos e manuais da SMSA, quando houver risco de exposição dos cabelos e cabeça ao sangue, secreções corporais, excreções e outros; e nas atividades onde há risco dos cabelos contaminarem o processo. E também, nos procedimentos geradores de aerossol (precaução respiratória), descritos no item 2.4.

2.7. Óculos de proteção

Os óculos de proteção são materiais de longa duração e devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc.

Os óculos de proteção, imediatamente após o uso e quando apresentarem sujidade visível, devem ser submetidos à limpeza seguida de desinfecção conforme recomendado pelo fabricante e fluxo já estabelecido nas unidades.

2.8. Protetor de face (Face Shield)

Os protetores faciais são dispositivos de proteção projetados para proteger o rosto do profissional. Esses protetores devem cobrir a frente e os lados do rosto, são de uso individual e reutilizados por período de 5 dias de trabalho para os profissionais das UPA, SAMU, equipes de saúde bucal, SAD e fonoaudiólogos e 15 dias de trabalho para os demais serviços (Essa orientação se aplica para o modelo com espuma. Os demais tipos que forem disponibilizados para a rede devem ser usados até perder a funcionalidade).

Após higienização, deverá ser identificado com o nome do profissional e permanecer sob sua responsabilidade durante o período de reutilização no saco plástico do próprio protetor separado da máscara de proteção respiratória (N95).

O uso de protetor facial não dispensa o uso de máscara.



2.9. Macacão de polietileno de alta densidade

Para equipes do SAMU é definido o uso de vestimenta de proteção para o corpo inteiro (tipo macacão), pois o mesmo cobre o macacão de brim que é uniforme adotado para o trabalho das equipes. O macacão permite a cobertura das botas, luvas e toucas e amplia a segurança para todo o corpo.

Para equipes das salas vermelhas das UPA o macacão, quando disponível, poderá ser utilizado em substituição ao avental impermeável.

ATENÇÃO: o uso incorreto dos EPI, seu manejo e a desparamentação incorreta pode levar à contaminação do profissional de saúde, do ambiente e de pacientes.

Na realização de procedimentos geradores de aerossóis todos os profissionais que estejam presentes no ambiente deverão utilizar a paramentação completa.

Referências

1. ANVISA Nº 04/2020. **Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a Assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).** (atualizada). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
2. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Healthcare Settings.** Atualizado em 09/04/2020. Acesso 13/04/2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html>
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Orientações sobre o uso de máscaras de proteção respiratória (respirador particulado – N95/PFF2 ou equivalente) FRENTE à atual situação epidemiológica referente à infecção pelo SARS-COV-2 (COVID-19).** Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/03/Nota-Informativa-Utilizacao-N95.pdf>
4. ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. OPAS/OMS Brasil. **Folha informativa – COVID- 19 (doença causada pelo novo coronavírus)** Atualizada em 12 de abril de 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=8_75
5. SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Nota de esclarecimento da Sociedade Brasileira de Infectologia: Uso de máscaras na pandemia de COVID-19.** Publicada em 02 de abril de 2020. Atualização: 08 de abril de 2020. Disponível em: https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/04/d21f2171d87d2127a6e969213b9e64451_e8d84acf183c034ad31a34a84c64817.pdf
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.



ANEXO 01 – Quadro resumo com definições de EPI para profissionais durante o período da pandemia, considerando os setores das unidades assistenciais e o perfil dos pacientes atendidos.

UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SMSA/PBH		
Setor	Perfil do paciente	EPI profissional
Pré-recepção/Recepção	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica.
Sala de classificação de risco e consultórios de atendimento.	Paciente com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara cirúrgica. Óculos. Luvas de procedimento.
	Paciente sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica.
Locais que realizam procedimentos geradores de aerossóis	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara proteção respiratória (N95 ou equivalente). Gorro. Óculos. Protetor facial. Luvas cirúrgicas (procedimentos assépticos) e luvas de procedimento.
Farmácia	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica.
Sala de vacina das unidades*	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica. Óculos de proteção (BCG).
Sala de curativos das unidades	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara cirúrgica. Gorro. Óculos. Luvas de procedimento.
Sala de utilidades (expurgo) das unidades	Não atende pacientes, mas processa materiais de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote/avental impermeável/plástico ou capote de manga longa (segunda opção). Máscara cirúrgica. Máscara proteção respiratória/N95 (caso utilize ar comprimido para secagem ou pistola de água). Gorro. Proteção ocular ou facial. Luvas de procedimento e de segurança.
Área de coleta de exames laboratoriais	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote de manga longa. Máscara cirúrgica. Gorro. Óculos. Luvas de procedimento.
Laboratório regional/municipal	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote de manga longa. Máscara cirúrgica. Máscara proteção respiratória/N95 (profissionais da microbiologia - exames de escarro BAAR). Gorro. Óculos. Luvas de procedimento.
Sala de endoscopia	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Capote manga longa. Máscara proteção respiratória (N95). Gorro. Óculos. Protetor facial. Luvas de procedimento.

* Apenas para aplicação de BCG



Setor	Perfil do paciente	EPI profissional
CEST	Não atende pacientes, mas processa materiais de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Capote/avental impermeável. • Máscara cirúrgica. • Máscara proteção respiratória/N95 (caso utilize ar comprimido para secagem ou pistola de água). • Gorro. • Proteção ocular (óculos ou protetor facial). • Protetor auricular. • Luvas de procedimento e de segurança dependendo da etapa de processamento.
Área administrativa	Sem contato com paciente	<ul style="list-style-type: none"> • Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 16/04/2020.
	Com contato com paciente. (gerentes e administrativos)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara cirúrgica.
Transporte sanitário COVID-19/SRAG	Paciente com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor: fornecimento de EPI pela empresa contratada. • Equipe de saúde: capote/avental, máscara proteção respiratória/N95, proteção ocular ou facial, luvas de procedimento.
Unidade de Suporte Básico (USB)	Paciente com sintomas respiratórios (suspeito ou confirmados de COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor e equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica ou de proteção respiratória/N95 (em casos de procedimentos geradores de aerossóis), proteção ocular ou facial e luvas de procedimento.
	Paciente sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor e equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica, proteção ocular ou facial e luvas de procedimento.
Transporte de profissionais	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 16/04/2020.
Unidade de Suporte avançado (USA) Pré-hospitalar	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Condutor e equipe de saúde: capote/avental, máscara cirúrgica ou de proteção respiratória/N95 (se procedimentos geradores de aerossóis), gorro, protetor facial e óculos e luva de procedimento.
	Paciente com sintomas respiratórios (USA Pré COVID-19) necessidade de manipulação de via aérea	<ul style="list-style-type: none"> • Macacão impermeável**, máscara proteção respiratória (N95), gorro, protetor facial e óculos luvas de procedimento.
Unidade de Suporte Avançado (USA) Inter-hospitalar	Paciente com ou sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Macacão impermeável**, máscara de proteção respiratória/N95, gorro, protetor facial e óculos e luvas de procedimento.
USA COVID e demais Unidades de Suporte Avançado (inter-hospitalar)	Paciente com sintomas respiratórios (suspeita ou confirmados de COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> • Macacão impermeável**, máscara proteção respiratória/N95, gorro, protetor facial e óculos e luvas de procedimento.
Porteiros de unidades de saúde	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara cirúrgica fornecida pela empresa contratada.
Profissionais de serviços gerais e copeiras	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • EPI conforme critérios já estabelecidos, pela empresa contratada.
Ascensoristas	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara proteção respiratória/N95 e protetor facial

** O macacão impermeável (Tyvek) será utilizado sobre o macacão do SAMU/BH para as unidades que transportarem casos em que possa ocorrer a geração de aerossóis, ou seja, a USA destinada ao transporte de pacientes com SRAG por COVID-19.


ANEXO 02 – Quadro resumo com definições de tipo de máscara e recomendações para profissionais de zoonoses, segundo atividade realizada.

	Atividade	Tipo de máscara	Recomendações
Arboviroses	<ul style="list-style-type: none"> • Visita domiciliar com atividade intradomiciliar ou peridomicílio em imóvel de pessoas do grupo de risco para COVID-19 (vistoria para tratamento focal, ponto estratégico, atendimento SAC, PNH, ovitrapa, PVE) 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Vistoria em imóvel exclusiva em peridomicílio (exceto em imóvel de grupo de risco para COVID-19) • Instalação de ovitrapa (peridomicílio) • Ponto estratégico (vistoria peridomiciliar) • Vistorias/Atendimento SAC (se apenas peridomicílio) • Recolhimento de PNH morto (áreas externas) • Atividade administrativa no Ponto de Apoio 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> • UBV- Bloqueio de transmissão • Ponto Estratégico - perifocal 	Máscara facial inteira completa (uso específico da zoonoses)	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar a máscara, conforme protocolo da rotina de controle químico.
Leishmaniose Visceral	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta sanguínea 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhimento de cães sororreagentes 		
	<ul style="list-style-type: none"> • Agendamento da borriфаção 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).



	Atividade	Tipo de máscara	Recomendações
	<ul style="list-style-type: none"> Borrifação 	Máscara facial inteira completa (uso específico da zoonoses)	<ul style="list-style-type: none"> Higienizar a máscara, conforme protocolo da rotina de controle químico.
Raiva	<ul style="list-style-type: none"> Observação animal 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> Vacinação 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> Recolhimento de morcegos no peridomicílio 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> Recolhimento de morcegos no intradomicílio (excepcionalmente) 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Descartar o material após o turno de trabalho.
Febre Maculosa	<ul style="list-style-type: none"> Vigilância acarológica Vistorias/Atendimento SAC 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> Vistorias/Atendimento SAC (se for no intradomicílio ou peridomicílio de imóvel de pessoa do grupo de risco COVID-19) 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> Controle vetorial químico em equídeos 	Máscara facial inteira completa (uso específico da zoonoses)	<ul style="list-style-type: none"> Higienizar a máscara, conforme protocolo da rotina de controle químico.
Roedores	<ul style="list-style-type: none"> Vistorias/Atendimento SAC (incluindo vistoria no intradomicílio e 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. Higienizar as mãos com água e



Atividade		Tipo de máscara	Recomendações
	peridomicílio de imóveis com pessoas do grupo de risco COVID-19)		sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. <ul style="list-style-type: none"> • Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Vistorias/Atendimento SAC (exclusivamente no peridomicílio, salvo em casos de imóvel de pessoas do grupo de risco COVID-19) 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> • Desratização (Pó) 	Máscara de proteção respiratória (PFF2 padronizada para esta tarefa)	<ul style="list-style-type: none"> • Reutilizável até que apresente avarias ou deformações que comprometam a vedação.
Animais Peçonhentos e Animais Sinantrópicos	<ul style="list-style-type: none"> • Vistorias/Atendimento SAC (intra e peridomicílio) 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Vistorias/Atendimento SAC (exclusivamente no peridomicílio, salvo em casos de imóvel de pessoas do grupo de risco COVID-19) 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)	<ul style="list-style-type: none"> • Recepção /Portaria 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> • Cirurgia 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Eutanásia 		
	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhimento de cães e gatos 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente.
<ul style="list-style-type: none"> • Recolhimento de grandes animais 			



	Atividade	Tipo de máscara	Recomendações
	<ul style="list-style-type: none"> • Manejo de animais dentro dos canis 		<ul style="list-style-type: none"> • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
	<ul style="list-style-type: none"> • Manejo de animais (avaliação veterinária, coleta de sangue, medicação) 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Descartar o material após o turno de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de animais 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
Centro de Esterilização de Cães e Gatos (CECG)	<ul style="list-style-type: none"> • Recepção 	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão diariamente. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT)..
	<ul style="list-style-type: none"> • Pré, trans e pós-cirúrgico 	Máscara cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. Descartar o material após o turno de trabalho



ANEXO 03 – Medidas de proteção para o trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS).

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio do contato direto pessoa a pessoa ou pelo contato com secreções respiratórias produzidas quando a pessoa infectada tosse ou espirra.

Com a retomada da visita intradomiciliar, os ACS devem utilizar máscaras cirúrgicas, evitar contato físico com os usuários e, antes de entrar no domicílio, perguntar se há algum dos moradores com sintomas respiratórios. Se negativo, poderá realizar a visita normalmente, mantendo os cuidados de distanciamento interpessoal de 2 metros e manter-se em local arejado. Se houver relato de moradores com sintomas respiratórios, a abordagem deve ser realizada em ambiente externo ou na porta do domicílio. Os moradores devem ser orientados em relação ao isolamento e a procurar o centro de saúde se os sintomas persistirem ou agravarem. Devem ser disponibilizadas 2 máscaras cirúrgicas por dia de trabalho para cada ACS, sendo utilizada uma a cada 4 horas de trabalho.

Para a realização de atividades administrativas nos centros de saúde, como por exemplo o lançamento de dados produção e a realização de cadastros, deverá ser mantida a recomendação de uso da máscara de tecido.

Neste período, permanece vedada a assinatura do usuário na ficha de visita domiciliar e territorial, de forma a evitar o contato e compartilhamento de objetos como canetas, devendo o ACS anotar no campo de observações o número da visita realizada, o horário e o nome completo do usuário que o recebeu no domicílio, além dos demais dados solicitados na ficha. Feito isso, os dados deverão ser digitados no sistema de informação conforme rotina. É importante atentarmos para o uso correto da máscara que serve como mais uma medida de prevenção a COVID-19, sem esquecer a higienização das mãos, distanciamento social e a etiqueta respiratória.


ANEXO 04 – Medidas de proteção para o trabalho dos fiscais sanitários.

Profissional	Atividade	Tipo de máscara	Recomendações
Fiscal sanitário	Realizar visitas <i>in loco</i> de orientação e de atendimento às demandas relacionadas à COVID-19 em estabelecimentos comerciais, além de visitas peridomicílio.	Sem uso de EPI específico. Uso de máscara artesanal conforme Decreto 17.332 de 17/04/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Recomenda-se o uso de uma máscara por turno de trabalho. • A máscara deve ser lavada com água e sabão. • Passar a máscara com ferro quente antes da reutilização (exceto máscara de TNT).
Fiscal sanitário	Realizar visitas <i>in loco</i> de orientação e de atendimento às demandas relacionadas à COVID-19 em hospitais, instituições de longa permanência ou outros em que ocorram atividades geradoras de aerossóis.	Máscara proteção respiratória (N95 ou equivalente). A máscara será trocada a cada 15 dias.	<ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70° antes e depois de retirar a máscara. • Observar as orientações do item 2.4 da nota técnica para o uso da N95